



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1898/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 355/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo a fim de adequar o projeto de lei para torná-lo autorizativo para o Poder Executivo, bem como à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, manifestou parecer favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que o presente projeto é meritório e deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/12/2017.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

RUTE COSTA

ADRIANA RAMALHO

GILBERTO NASCIMENTO

NOEMI NONATO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO

AURÉLIO NOMURA

ISAC FELIX

OTA

REGINALDO TRIPOLI

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.